

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 – SEUMA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE E O CONSÓRCIO COMOL-CERTARE, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral/CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e o **CONSÓRCIO COMOL-CERTARE**, inscrito sob o CNPJ nº 50.465.592/0001-95, com sede na Rua Industrial Amílcar Araújo, nº 1170, Bairro Coité, CEP: 61.765-140, Eusébio/Ceará, constituído pelas empresas **COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.506.515/0001-68, e **CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.582.607/0001-31, aqui denominado de **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **EPITÁCIO LIMA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 202.829.313-68, portador do RG nº 2004010222590 SSPCE, residente e domiciliado na Rua Gothardo Moraes, nº 800, Casa 19, Bairro de Lourdes, Fortaleza - Ceará, CEP: 60177-340, **RESOLVEM** celebrar o presente aditivo, tendo em vista a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº CP22001 - SEUMA**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

Em razão da alteração de serviços e quantitativos descritos no processo P342112/2024, referente a este Termo de Aditivo, fica acrescido o valor do Contrato nº 005/2023 - SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa para supervisão técnica e socioambiental das obras de infraestrutura do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, em R\$ 224.523,62 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte três reais e sessenta e dois centavos), nos termos da subcláusula abaixo.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A partir deste instrumento, o valor contratual passará de R\$ 7.003.228,87 (sete milhões, três mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 7.227.752,49 (sete milhões, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), correspondendo ao percentual de 3,21% de ACRÉSCIMO ao valor original do contrato, no montante de R\$ 224.523,62 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte três reais e sessenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº CP22001 - SEUMA** e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa às suas expensas.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 25 de setembro de 2024.



**MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**  
SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
CONTRATANTE



**EPITÁCIO LIMA FILHO**  
CONSÓRCIO COMOL-CERTARE  
CONTRATADO



Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_